




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	<b>MEMORANDO CIRCULAR</b>	<b>Nº 04/2011</b>
<b>DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>		<b>DATA: 20 /07/2011</b>
<b>PARA:</b>		

Senhores Diretores e Chefes,

Considerando que a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão padronizou a forma de solicitação de pagamentos retroativos, neste exercício, para o Cargo de Direção e a designação de função de confiança, a partir de abril de 2011, através dos Comunicados do SIAPE de nºs: 544.167, 544.655 e 545.861;

Considerando que os atos relativos ao pessoal civil têm validade somente a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 4º do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002; e

Considerando que o DASIS/SRH/MPOG, órgão responsável pela autorização de pagamentos retroativos, tem negado todas as solicitações relativas a nomeações ou designações, cujo Ato possua data com efeito anterior, a data de publicação no DOU.

Vimos pelo presente Memorando Circular, orientar e uniformizar o trâmite dos processos administrativos contendo indicação de servidores para exercerem os Cargos de Direção (CD) e de designação de função de confiança (FG), devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- 1- As indicações relativas ao Mandato Eletivo (Direção de Unidades, Coordenações de Cursos de Graduação e Pós - Graduação e Chefia de Departamento) deverão continuar sendo encaminhadas ao Gabinete do Reitor para análise e emissão de Portaria;
- 2- As demais nomeações ou designações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração de Pessoal para análise e emissão de Portaria.

O objetivo do presente documento é evitar prejuízos aos servidores nomeados ou designados, de modo que, os respectivos processos administrativos sejam formalizados em tempo hábil, para que ocorra a publicação e imediata inclusão na folha de pagamento.

Solicitamos que esta informação seja amplamente divulgada.

Atenciosamente,

Marlette Rose Galvão Alves

*Diretora do Departamento de Administração de Pessoal*